

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE  
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1.

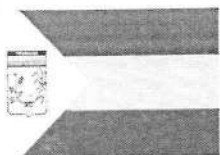
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

| Lote 01 – Formação Continuada |   |         |        |          |          |
|-------------------------------|---|---------|--------|----------|----------|
| Item                          | Especificação   | Unid.   | Quant. | V. Unit. | V. Total |
| 0001                          | Contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE | Serviço | 01     |          |          |
| <b>Total</b>                  |   |         |        |          |          |

**DESCRIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PROJETO APRESENTADO NO LOTE 01 (ÚNICO):**

| Item | Especificação  | Unid.   | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| 01   | Locação de toalhas e arranjos com flores naturais para mesas de recepção, credenciamento, palestrante e café.  | Serviço | 20     |                |             |
| 02   | Serviço de locação de equipamentos de vídeo e áudio, Som (02 microfones sem fio + 01 microfone com fio + mesa para 4 canais + notebook para controle de som + 02 caixas de som acústicas) / Locação de Telão 2,4m x 1,80 com data show e notebook para projeção das apresentações do evento. | Serviço | 20     |                |             |
| 03   | Palestrante a nível regional   | Serviço | 08     |                |             |
| 04   | Confecção de apostilas contendo folhas/preto e branco/frente e verso / Capa Transparente para encadernação tamanho A4 / Contracapa preta para encadernação tamanho A4 / Espiral para encadernação tamanho 9 mm /   | Serviço | 100    |                |             |
| 05   | Coffee break (Torta salgada/bolo/suco/refrigerante/café/leite/cachorro quente/ salada de frutas)   | Serviço | 1.100  |                |             |
| 06   | Almoço (arroz/feijão/ baião / salada crua / 2 tipos de suco 250 ml / farofa  | Serviço | 200    |                |             |
| 07   | Fita Gomada - rolo com 50 m  | Rolo    | 05     |                |             |
| 08   | Cola de isopor 90 g – caixa com 2 unidades   | Caixa   | 02     |                |             |
| 09   | Cartolinas (diversas cores) tamanho 46 x 66 cm   | Unidade | 30     |                |             |
| 10   | Cola para pistola  | Unidade | 05     |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE  
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



|    |  |         |     |              |  |
|----|--|---------|-----|--------------|--|
| 11 | Régua 30 cm  | Unidade | 50  |              |  |
| 12 | Pincel marcador (preto/azul/vermelho) – caixa com 12 unidades            | Caixa   | 05  |              |  |
| 13 | Pincel hidrográfico colorido – caixa com 12 unidades                     | Caixa   | 05  |              |  |
| 14 | Caneta esferográfica azul ou vermelha – caixa com 50 unidades            | Caixa   | 05  |              |  |
| 15 | Lápis grafite preto nº 2 caixa com 144 unidades                          | Caixa   | 10  |              |  |
| 16 | Borracha tipo ponteira   | Unidade | 300 |              |  |
| 17 | Lápis de pintar – caixa com 12 cores                                     | Caixa   | 10  |              |  |
| 18 | Caneta marca texto amarela – caixa com 12 unid.                          | Caixa   | 05  |              |  |
| 19 | Tinta reabastecedor de pincel para quadro branco – caixa com 12 unidades | Caixa   | 05  |              |  |
| 20 | EVA diversas cores com glitter   | Folha   | 50  |              |  |
| 21 | Fita de cetim diversas cores   | Rolo    | 25  |              |  |
| 22 | Papel fotográfico A4 pacote com 50 unidades                              | Pacote  | 05  |              |  |
|    |  |         |     | <b>TOTAL</b> |  |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

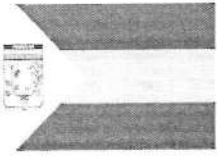
Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (letra "s" do item 12.1)**

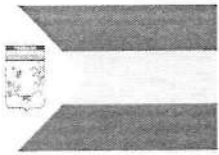
**Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**



**DECLARAÇÃO II (letra "t" do item 12.1)**

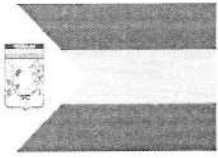
**Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**

---



**DECLARAÇÃO III (letra "u" do item 12.1)**

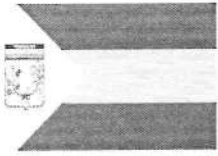
**Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**

---



**DECLARAÇÃO IV (letra "v" do item 12.1)**

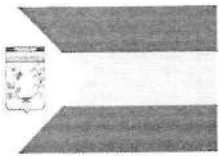
**Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ....., que entre si  
celebram o Município de Barro/CE, por intermédio da(o)  
Secretaria/Fundo Municipal de  
..... e .....

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., inscrito no CNPJ nº ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

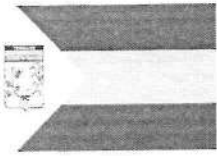
- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

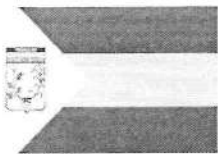
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

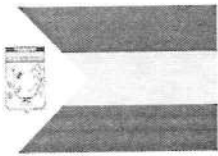
8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

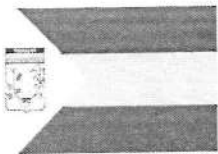
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**



10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

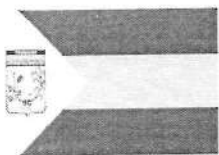
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, previsto nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

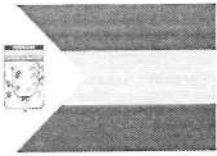
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**



subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14.3 - Fica designado o servidor(a) o Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., especialmente, para este fim conforme Portaria nº ....., de ....., para a fiscalização do referido Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barro/CE, .....

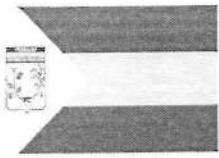
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**  
**CNPJ Nº 07.620.396/0001-19**

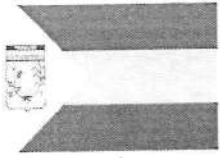
---



# **COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE  
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

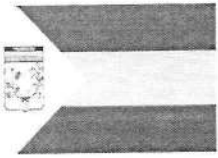
**Edital Nº 2024.11.04.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 19 de Novembro de 2024 às 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de novembro de 2024 às 08:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3554-1612 ou através do e-mail: [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com).

Barro/CE, 04 de Novembro de 2024.

  
Heitor Fernandes Félix  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE  
CNPJ Nº 07.620.396/0001-19




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico Nº 2024.11.04.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2024.11.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 19 de novembro de 2024 às 08:30 horas, para o Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 04 de Novembro de 2024.

  
Heitor Fernandes Félix  
Responsável pela Publicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

O Município de Tucano por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, credenciamento / contratação de pessoas jurídicas para prestadores de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tucano/BA. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, junto a Prefeitura Municipal de Tucano-Ba no período de 04/11/2024 a 31/12/2025. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na AV. Dr Antônio Magalhães, n.º 184, Bairro Centro Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 08h00min às 12h00min, telefone (75) 3272-2181 e-mail: licitacaotucano@outlook.com.

Tucano -BA, 4 de novembro de 2024.  
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA  
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

## EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 19/2024

Extrato de Ordem de Serviços Nº: 019/2024 de 29/10/24. O Município de Uruçuca - Bahia, representado por seu Prefeito Moacyr Leite Junior, AUTORIZA a empresa LB BOMFIM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 30.720.641/0001-81, representada por sua Sócia/Gerente Laise Bastos Bomfim, CPF/MF nº 024.\*\*\*-11, a DAR INÍCIO a Construção da Unidade Básica de Saúde - Porta 01 Distrito de Serra Grande - Uruçuca, conforme Contrato nº 123/2024, oriundo da Licitação Concorrência Eletrônica N.º 003/2024, à contar da assinatura da presente Ordem de Serviços. Uruçuca, Bahia, 29/10/2024. Moacyr Leite Junior - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

Dispensa de Licitação nº 072/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia, CNPJ: 13.896.758/0001-00. Contratada: PEÇA FÁCIL, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.301.044/0001-73. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da 2ª revisão (200.000 km) do veículo Ônibus Volare V9L EX - EURO V placa RPQ9G52 pertencente a secretaria municipal de saúde de Várzea da Roça - Bahia, com finalidade de manter garantia de fábrica. Assinatura: 30/10/2024. Valor Total: R\$ 10.050,46 Validade: 30/11/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024

Número do Processo: 38.309/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA BASE E SUB-BASE DE CASCALHO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Abertura das propostas: 27/11/2024 às 08h30min., início da sessão: 27/11/2024 às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DR. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515.

MEG DE SOUSA MARQUES  
Pregoeira

ROMAR SOUZA BARROS  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Pregoeiro do Município de WANDERLEY - BA torna público, e dá ciência aos interessados, o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2024, MENOR PREÇO, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva Registro de preço com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra, em atendimento das necessidades de manutenção das instalações prediais, carpinas e outros serviços. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Que ocorrerá no dia 21/11/2024 às 10:00H. O Edital e seus anexos estão disponíveis no: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Wanderley-BA, 4 de Novembro de 2024.  
LUÍS ANDRÉ BARRETO DA SILVEIRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

Resolvo Adjudicar e Homologar a Concorrência nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães, trecho 1: Sertãozinho até Imbrussu; trecho 2: Ponte de Otacilio até Canudos; trecho 3: PA Chico Mendes até Daramão; trecho 4: Alto da Boa União até Canudos) e construção da ponte do Imbrussu, conforme contrato de repasse nº 950143/2023- Caixa Econômica Federal, em favor do licitante: VIDA VITÓRIA LTDA - 04.425.221/0001-62, com o valor de 1.092.438,23 (um milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos). A licitante apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado de acordo com o edital.

Wenceslau Guimarães, 4 de novembro de 2020  
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS  
Prefeito

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

## AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amontada - Ceará, torna público, a Alteração nº 01 do Edital da Concorrência Pública nº 17.09.01/2024.08, publicado no DOU, 26 de setembro de 2024, Seção 03, Pág. 206, que objetiva a Contratação de Empresa especializada nos serviços coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos e limpeza pública urbana no Município de Amontada - CE, atendendo as especificações e demais elementos técnicos, junto a Secretaria de Infraestrutura. Motivos: Alteração no Edital e no Projeto Básico do Edital.

O termo de Alteração estará disponível nos sites [tce.ce.gov.br](http://tce.ce.gov.br) e <https://www.amontada.ce.gov.br>. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00. Informações: O Edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos e nos sites no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

Amontada/CE, 4 de novembro de 2024.  
KÍVIA LÍVIA ROCHA DE OLIVEIRA JACINTO  
Secretária de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18.002/2024 CERP

A Presidente da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE do Município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para contratações de empresa especializada para execução, montagem e Instalações de poços profundos em diversas localidades no Município de Aquiraz-CE, foi Revogada, por determinação da Comissão superior competente nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Aquiraz/CE, 4 de novembro de 2024  
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA  
A Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.1

Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico -

Objeto: Contratação para fornecimento de vans e veículos pequenos para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 21 de novembro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 21 de novembro de 2024 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 4 de novembro de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01

Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 19 de novembro de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.04.01. Objeto: Registro de Preços destinado a futura aquisição de pneus de fabricação nacional, protetores, e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balancimento, para atender as unidades administrativas do Município de Aurora-CE.

O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php) - <https://www.gov.br/pnnc/pt-br>, e portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora-CE, 4 de novembro de 2024.  
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.1

Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1. Realizará licitação,

Através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é a contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação Infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 18 de Novembro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de novembro de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 4 de novembro de 2024.  
HEITOR FERNANDES FELIX  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.110.002/2024

A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 3110002-2024 do Processo Administrativo nº 1110001-2024SME, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Castro Alves na localidade de Lagoa de Dentro no Distrito de Sutingatinga, junto a Secretaria de Educação do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 06/11/2024 até às 08h do dia 22/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 22/11/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.110.003/2024

A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 3110003-2024 do Processo Administrativo nº 1110002-2024SME, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Rainunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sutingatinga, junto a Secretaria de Educação do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 06/11/2024 até às 08h do dia 22/11/2024.

A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 22/11/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>.

O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ata de Recebimento de Habilitação do Chamamento Público Nº CH003/2024 SECULT, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Branca/CE.** Aos 04 (quatro) do mês de novembro de 2024, às 09:00h, no Núcleo de Arte, Educação e Cultura, localizada à Rua Judite Esmeraldo, nº 05, Centro, Pedra Branca/CE, tendo como presidente da Comissão de Seleção o Sr. Felipe Douglas Magalhães da Silva, e os membros da Comissão de Seleção, Sr. Norma Paula Morcira da Silva, Sr. Cinthya Laydiane Alves Freitas, Sr. João Frederico Joca Araújo e a Sr. Elizabeth Cardoso Benevides, reuniram-se para proceder a conferência dos documentos recebidos do edital e demais cláusulas do Edital CH003/2024 Edital para fomento a execução de ações culturais de audiovisual - formação. Inicialmente a comissão verificou se os documentos apresentados atendem as exigências contidas no Edital CH003/2024 Edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual – formação. Após serem analisados e aprovados os documentos foram colocados à disposição para que fossem rubricados pela comissão, ficando credenciado: 1) 52.092.452 Yuri Lima Saboia, inscrito no CNPJ: 52.092.452/0001-44, representante do projeto “Cinema Na Prática: Oficinas de Produção Audiovisual de Baixo Custo”, com pontuação de 30,0, com valor total de R\$ 24.381,09 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos); Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinado por mim, Felipe Douglas Magalhães da Silva, presidente, e demais membros da comissão. **Pedra Branca, 04 de novembro de 2024. Maria Geny Tacia Pinheiro – Secretária de Cultura e Turismo.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação toma pública a Concorrência Eletrônica nº 3110003-2024 do Processo Administrativo nº 1110002-2024SME, cujo objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Raimunda Carneiro na localidade de Uruaú no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 06/11/2024 até às 08h do dia 22/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 22/11/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 3110002-2024 do Processo Administrativo nº 1110001-2024SME, cujo objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra poliesportiva e da construção de cobertura metálica e vestiários anexo a EMEF Castro Alves na localidade de Lagoa de Dentro no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 06/11/2024 até às 08h do dia 22/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 22/11/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Educação e Desporto, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007.2024, cujo objeto é contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Barroso de Oliveira, Distrito de Boa Vista e do Centro de Educação Infantil João Barbosa Bento, Distrito de Camboas, no município de Paraipaba-CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 05/11/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: ([www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br)), com abertura das propostas e lances no dia 21/11/2024, às 08h30min. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba - CE, 04 de novembro de 2024. Edileuza de Albuquerque Fernandes – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos Interessados que no dia 19 de novembro de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.04.01, Objeto: Registro de Preços destinado a futura aquisição de pneus de fabricação nacional, protetores, e camaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender as unidades administrativas do Município de Aurora-CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [aurora.ce.gov.br/diariooficial.php](http://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e portal das licitacoes: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 04 de novembro de 2024. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Chamamento Público Nº 2024.10.17.1.** A Secretaria de Saúde do Município de Horizonte-CE, informa que receberá requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação de entidades como Organização Social para contratos de gestão na área da saúde no Município de Horizonte, o que fará nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 2024.10.17.1, em consonância com as Leis Municipais Nº 1.246/2018 e 1.589/2024 e Decreto Municipal Nº 607, de 16/10/2024. Os requerimentos serão recebidos na sede da Secretaria de Saúde de Horizonte-CE, Localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, centro em Horizonte-CE, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, ou seja, até o dia 22/11/2024 nos horários de 7:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h. **Ana Claudia de França Moraes - Secretária Municipal de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica Nº. 2024.02.15.01.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do passagem molhada sobre o rio Lanchinha que dá acesso à Comunidade de São José, Município de Irauçuba - CE. Contratada: Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 274.845,45 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Lote único. Assina pela Contratada: José Elihu Bastos Lira. Data de Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2024. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária de Nº: 1001 26 782 0034 1.067. Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. **Irauçuba/CE, 01 de novembro de 2024. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é a contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MATS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 19 de Novembro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de novembro de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 04 de novembro de 2024. Heitor Fernandes Felix – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido do Aditivo de Contrato.** Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro - CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro - CE. Tomada de Preços Nº 20.10.001/2021-PMS. Resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 21.03.002-02/2024 - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/07/2024 a 16/11/2024. Assina Pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

\*\*\*\*\*



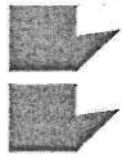
www.opevo.com.br  
TERÇA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 5 DE NOVEMBRO DE 2024

damente, R\$ 25 milhões.

Os novos equipamentos, adquiridos da Alemanha, foram adquiridos por meio do Programa de Modernização Tecnológica do Estado de Ceará (Promotec II), gerido pela Setecce. O frênto da implementação é garantir que áreas estratégicas do Estado, sejam, modernizadas por meio da compra de equipamentos de tecnologia de ponta.

Três dos oito equipamentos disponíveis no Cella, conforme o governador do Estado, Elmano de Freitas (PT), foram os primeiros a serem instalados na América Latina, são eles: Crossbeam 350, Celliscoverser e Lightsheet. "Alguns desses equipamentos só existem aqui no Ceará, na América Latina inteira só tem aqui na Uece." Quando você avança na pesquisa, melhora o ensino, melhora a extensão, tudo melhora para o povo cearense", destacou o chefe do Executivo estadual.

Apesar de estar sediado na Uece, o conjunto de equipamentos multiusuários será utilizado por outras instituições, sejam elas educacionais ou estatais, conforme explica o reitor da Universidade, Hidelbrando Soares. "A ideia do multiusuário é parceria, cooperação. Para fazer a boa ciência precisamos de unidade, de união, e isso já tem acontecido aqui no Ceará. A Universidade Regional do Ca-



**Alguns desses equipamentos só existem aqui no Ceará, na América Latina inteira só tem aqui na Uece.**

Elmano de Freitas,  
Governador do Ceará

aproximadamente R\$ 6 milhões. "Se eu pegar uma amostra de solo, com esse equipamento eu sou capaz de quantificar nessa amostra qual mineral tem ali, do ponto de vista estratégico para o Estado ou para o País, isso é importante", pontua.

No que se refere ao manuseio dos dispositivos tecnológicos, a operação será realizada por meio de operadores treinados, especificamente, para aquele equipamento. Gil das Mberny, camarônês que reside em Fortaleza há cerca de cinco anos, é um dos técnicos responsáveis pela operação.

Mberny nasceu na África Central e veio à Capital para fazer o doutorado e o pós-doutorado em Ciências Veterinárias na Uece. Ele explica que tem diploma de graduação e mestrado pela Universidade de Dschang, em Camarões, e fez o processo seletivo para ser operador dos equipamentos. "Ao todo foram quatro provas: a prova escrita, a prática, apresentação de projeto e avaliação do currículo. A Uece oferece todo o curso", complementa Mberny.

O complexo tecnológico dispõe de duas salas destinadas às aulas, uma com 21 microscópios e outra com 25. Bersano explica que os demais compartimentos são voltados para pesquisas, uma vez que é nestes locais que começa a "brincadeira científica".

Bersano menciona que o Crossbeam 350, um dos três dispositivos inéditos, custa cerca de 1 milhão de euros,

Uece, 2025

## Primeira etapa do hospital deve ser entregue em janeiro



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** Localizada na Avenida Anônimo Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 19 de novembro de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.01. Objeto: Registro de Preço destinado a futura aquisição de peças de fabricação nacional, profissões, e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender as unidades administrativas do Município de Aurora-CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: <https://compras.mn2tecnologia.com.br> - <https://www.gov.br/prcp/pj-br>, e portal das licitações: <http://municipios.licacoes.municipios/>. Aurora-CE, 04 de novembro de 2024. Francisco Ramalho Neireles - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº. 004/2024-CD.** O Agente de Contratação do Município de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 05 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024, entre o horário de 07h30min às 13h30min estarão abertas o Credenciamento Nº. 004/2024-CD cujo objeto é o Credenciamento de Pte.-Qualificação de empresas especializadas para bescão de veículos diversos destinados a atender as Diversas Secretarias do Município de Canindé/CE, para recebimento dos documentos, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência, o qual encontra-se disponível na sede da Comissão de Licitação localizada no Setor da Lagoa Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Inscrição da Comissão de Licitação nº 0108474070001-00 no endereço eletrônico: <https://www.cantinde.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/prcp/pj-br>; <https://municipios-licacoes.licacoes.gov.br>; Giseysson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br), cujo objeto é a contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 19 de Novembro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de novembro de 2024, às 08:30 horas. Melhores informações e entrega de cdiais no endereço eletrônico: [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br), por e-mail: [licitacao\\_barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao_barro.2022@gmail.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 04 de novembro de 2024. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Conselho Público de Saúde do Microregião do Erupio Santo - Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 28.10.001/2020.** Pregão Presencial nº 10.09.001/2020. cujo objeto é contratação dos serviços de gestão do parque tecnológico, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, calibração anual dos equipamentos sendo 70% (setenta por cento) com cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios nos equipamentos junto ao Consórcio Público de Saúde do Microregião de Bujão Santo. O presente termo tem por finalidade a alteração da cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante interesse público, haja vista conseguir condições mais vantajosas para a administração. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato inicial. Data da assinatura: 28 de outubro de 2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.04.1.** A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Cartameo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação para fornecimento de vans e veículos pequenos para abastecimento das necessidades operacionais das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 21 de novembro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 21 de novembro de 2024 às 09:00 horas - através do site [www.comprasasara.com.br](http://www.comprasasara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://prcp.gov.br>, [www.comprasasara.com.br](http://www.comprasasara.com.br) e <https://municipios-licacoes.licacoes.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hs. Informações pelo telefone (88) 3538-1613. Assaré/CE, 04 de novembro de 2024 - Francisco Dercio de Alencar - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20241010001** Decorrente da Chamada Pública Nº 001/2024-CH. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao abastecimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE. Contratos: Secretária Municipal de Educação através de seu Secretário Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira. Contratado: Associação de Produtores Rurais de Serra Açuda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.993.447/0001-00 representada pelo Sr. Anderson Silva Rodrigues; Valor Contratado: R\$ 979.393,37 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Deliberação Orçamentária: 1909 - Fundo Municipal de Educação / Beneficiários

# Edital nº 2024.11.04.1/2024



[Acessar Contratação](#)



Última atualização 05/11/2024

**Local:** Barro/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/11/2024 07:58 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07620396000119-1-000092/2024 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolver a Formação Continuada para os professores da educação infantil, fundamental I e II, gestores (diretores e coordenadores), junto ao Programa MAIS PAIC do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 76.136,13

[← Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

 0800 079 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este documento é destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.